

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3214 de 27 de Dezembro de 2024
Autor da publicação: Saulo Gonçalves Jales

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

PORTARIA Nº 140/2024

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Márcio Marcelo Augusto dos Reis, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, partir de 19/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/12/2024.

Publique-se.

Mariana, 26 de Dezembro de 2024.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

PORTARIA Nº 141/2024

EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Leandra Aparecida Saraiva, ocupante do cargo em comissão de Diretora Administrativa Financeira na Câmara Municipal de Mariana, a partir de 30/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 26 de Dezembro de 2024.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 39/2024/CMM - CONTRATADO: LÚCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, inscrito no CPF nº 203.XXX.XXX-53. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 30,

bairro Rosário, Mariana/MG, para funcionamento de Gabinete Parlamentar. **VALOR MENSAL:** R\$3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais). **PRAZO:** 12 meses, a contar de 02/01/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 06. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 08, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo **art. 2º do Decreto Municipal Nº 10.605/2021** e, tendo em vista o disposto na **Lei Complementar Municipal Nº 175, de 16 março de 2018, e no Decreto Municipal Nº 10.917, de 30 março de 2022,** **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar **Sindicância Administrativa**, com a finalidade de apurar os fatos delineados no **Requerimento Nº 0007363/2024**, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Designar a comissão permanente, nomeada através da **Portaria 28, de 15 de setembro de 2022**, da Controladoria Geral do Município, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares da segunda e terceiro membros respectivamente;

Art. 3º - A Sindicância Administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por motivo justificado, em conformidade com o **art. 45 do Decreto Municipal Nº 10.917, de 30 de março de 2022;**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 26 de dezembro de 2024.

Jonathan Chaves Silva

Controlador Geral do Município

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Praça Gomes Freire nº 220 Centro - Mariana MG
Email : fiscalizacaoposturas@mariana.mg.gov.br
Telefone: 31 -99600-9136

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5597/2024
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Zilcleia Giffuni Lima		
Endereço: Rua Januária nº 531 apto 06		
Bairro: Floresta	Cidade: Belo Horizonte	
CEP:31110-060	UF:MG	
CPF/CNPJ: 118.725.436-34		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Ásia	Código do imóvel: 43633	
BAIRRO: Jardim Santana	Mariana MG	
ATIVIDADE: Sem uso		
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 26 de dezembro de 2024 às 11:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas		
74	/	Multa grau médio 1000UPFM
* REALIZAR A LIMPEZA DO QUINTAL E RETIRADA DE TODO MATERIAL INSERVIVEL QUE POSSA ACUMULAR AGUA. AGENDAR UMA VISTORIA COM A EQUIPE DE ZONOSE - 3558 2319 OU FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS 3199600-9136		
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		

Informações ao Notificado:	
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.	
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10(dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas	
Assinatura/carimbo	Via diário
oficial 26/12/2024	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
<input type="checkbox"/> RECUSOU -SE A ASSINAR	

Obs.: Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
 Praça Gomes Freire nº 220 Centro - Mariana MG
 Email : fiscalizacaoposturas@mariana.mg.gov.br
 Telefone: 31 -99600-9136

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5628/2024
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Firmo do Carmo Oliveira		
Endereço: Rua Centauro s/nº		
Bairro: Cruzeiro do Sul	Cidade: Mariana	
CEP:35426-062	UF:MG	
CPF/CNPJ: xxx.xxx.836-72		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Centauro s/nº	Código do imóvel:30646	
BAIRRO: Cruzeiro do Sul	Mariana MG	ATIVIDADE:
Construído		
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		

Na fiscalização realizada no local descrito em 26 de dezembro de 2024 às 09:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas Multa grau médio 1000 UPFM . o terreno	FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS 3199600-9136	74	* Regularizar a limpeza

CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

Informações ao Notificado:

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 15 (quinze) dias uteis, junto a Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

Via diário

oficial 26/12/2024

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ

Assinatura:

RECEBI EM: / /

() RECUSOU -SE A ASSINAR

Obs.: Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Praça Gomes Freire nº 220 Centro - Mariana MG
Email : fiscalizacaoposturas@mariana.mg.gov.br
Telefone: 31 -99600-9136

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	5630/2024
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: Vicente Adriano Martins

Endereço: Rua Monsenhor Horta nº 104			
Bairro: Barro Preto		Cidade: Mariana	
CEP:35422-105		UF:MG	
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx.xx			
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:			
ENDEREÇO: Rua Monsenhor horta nº 104		Código do imóvel:41310	
BAIRRO: Barro Preto		Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 26 de dezembro de 2024 às 09:30 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
PREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas		74	
Multa grau médio 1000 UPFM .			* Regularizar a limpeza
o terreno	FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS 3199600-9136		
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informações ao Notificado:			
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 15 (quinze) dias uteis, junto a Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas			
Assinatura/carimbo		Via diário	
oficial 26/12/2024			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ	
Assinatura:		RECEBI EM: / /	
() RECUSOU -SE A ASSINAR			

Obs.: Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Associados(as):

Edital de convocação de Assembleia Geral para eleição de Diretoria e demais cargos de OSMH para o triênio 2025 /2028.

Com fundamento no Estatuto de Obras Sociais de Auxílio à Infância e a Maternidade Monsenhor Horta(OSMH) CNPJ 22389.787.0001-68, por meio desse Edital convoco os seus associados para Assembleia Geral que será realizada **05 de Fevereiro de 2025**, quarta-feira , em primeira convocação às **16:30** e segunda convocação às **17:00** na sala de reuniões do prédio **Lar Comunitário Santa Maria** , à Praça Dom Oscar de Oliveira 31, São Pedro ,Mariana Minas Gerais, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1- Eleição e posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2025/2028.
- 2- Outros assuntos administrativos.

As inscrições das candidaturas de associados de OSMH deverão ser efetuadas por meio de chapa completa previamente inscrita que poderá ser protocolada pessoalmente do dia 23/12/2024 ao dia 23 de janeiro 2025 das 8:00 a 11:00 e de 13:00 as 16:00 no Lar Comunitário Santa Maria, situado na Praça Dom Oscar de Oliveira n. 31, Bairro São Pedro em Mariana MG.

Mariana 23 de dezembro de 2024.

Teresa Cristina dos Santos

Presidente

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 264 de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Valdeci Luiz Fernandes Júnior no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 28 e 29 de dezembro de 2024:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Marcio Ferreira Pinto

Marcos Antônio Gonçalves

2) Setor de Comercial

André Luís pedrosa Santiago

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Evandro da Silva Pontes

Flavio Maciel

Geraldo Emanuel da Silva

Heber Marcos Carioca Pereira

Maria Marta Conrado (28/12)

Rodolfo Rego Batista

Ronaldo Adriano Anacleto

Vinício Marins Alves

Walison Carlos de Lana Oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Antônio Arlindo Januário (Cuiabá)

Caetano Dias Novais (Claudio Manoel)

Carlos roque de Oliveira (Cachoeira do Brumado)

Deusiane do Carmo de Paula (Monsenhor Horta)

Pedro Benigno Patricio (Furquim)

Valdirene Aparecida da Silva Araujo (Barro Branco)

Vanderci Gonçalves Braga

5) Apoio/Almoxarifado:

Sinésio Trindade Tomaz (28/12)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 26 de dezembro de 2024.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021; INEX Nº 005/2021. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CNPJ: 34.028.316/0015-09. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **VALOR:** O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Em conformidade com o art.57, II da lei Nº 8.666/93 e com sua clausula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses, de 03/01/2025 até 03/01/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17.122.0027.6007.339039-1500-FICHA - 19. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Valdeci Luiz Fernandes Junior - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.